



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

ERRATA EDITAL

EDITAL N.º 002/2017/SMDHCJ
PROCESSO Nº 5963/2017

Onde se lê:

- 7.1. A organização/entidade proponente poderá apresentar manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias contínuos, a contar da data da publicação do parecer técnico do Comitê de Avaliação na Imprensa Oficial ou em Jornal de grande circulação no município.

Leia-se:

- 7.1. A organização proponente poderá interpor recurso contra o julgamento das propostas, no prazo de 02 (dois) dias contínuos, a contar da data da publicação do resultado, na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Pirassununga na internet.

Item:

- 5.4. Julgando necessário, o comitê de avaliação, no decorrer da audiência pública, poderá conceder o prazo de até 2 (dois) dias úteis para que as organizações proponentes apresentem, por escrito, os esclarecimentos e complementações indicados na audiência. (revogado).